



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/20.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 01 DE JUNHO DE 2020.

“DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE
2018, DE RESPONSABILIDADE DO
SENHOR ADINALDO DE ANDRADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que
Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara
Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal
Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor
Adinaldo de Andrade, conforme o processo nº 00761/19, TCE – RO

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.


HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PROPOSTA DE LEI Nº 001/2020

MIRANTE DA SERRA - RO
02 DE JUNHO DE 2020

PROPOSTA DE LEI Nº 001/2020
CONSTITUIÇÃO DA PRETÉRITA DE
DE MIRANTE DA SERRA - RO
PROPOSTA DE LEI Nº 001/2020
PROPOSTA DE LEI Nº 001/2020
PROPOSTA DE LEI Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Legislação e Jurisdição da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições, aprova a presente Lei, que estabelece o regime de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 1º - Esta Lei aprova o regime de trabalho dos servidores públicos municipais, conforme o disposto no inciso II do art. 39 da Constituição Federal de 1988, e no inciso II do art. 113 da Constituição do Estado de Rondônia.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 JUN. 2020 - 07 JUN. 2020
Resolução nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
02 JUN. 2020 - 07 JUN. 2020

Publicado

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Cláudia Ferreira
Mun. de Govern. a 362/2017